



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.315/2021
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Excesso
Arrecadação de Convênios e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 768.674,70 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil Reais, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0060 – Urbanismo

Projeto/Atividade: **1.0184 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas Convênio nº 0517-2020**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0133	Obras e Instalações	R\$ 257.925,45
----------------------	---------------------	----------------

4.4.90.51.00.00.0100	Obras e Instalações	R\$ 510.749,25
----------------------	---------------------	----------------

TOTAL		R\$ 768.674,70
--------------	--	-----------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas Convênio nº 0517/2020

Rubrica : 2.4.1.8.10.7.1.16.00

Fonte de Recurso : 0.1.24.000000

Valor : R\$ 257.925,45

Receita Orçamentária: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Rubrica: 1.7.1.8.01.2.1.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 200.000,00

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal

Rubrica: 1.7.2.8.01.1.1.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 310.749,25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 22 de Fevereiro de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal